



Inter DTVM Ltda.

Av. do Contorno 7.777 - Belo Horizonte / MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

C.N.P.J.: 18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 05/12/2019

Nº Nota: 1208676

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Nome

050.630.096-03

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

Conta Corrente Banco Agência 077 3745130-8

Praça C/V Tipo Mercado

Especificação do Título OBS(*) Quantidade

Preço Liquidação (R\$)

Compra/Venda (R\$) D/C

1-Bovespa	С	VIS	APER3 ON NM SubTotal:	100 100	28,40 28,4000	2.840,00 D 2.840,00

Resumo dos Negócios		Resumo Financei	° 0
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-2.840,00 D
Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2)	0,78 🗅
Compras à Vista	2.840,00	Taxa de Registro(3)	0,00 🗅
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-2.840,78 D
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 🗅
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 🗅
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,10 ₺
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,10 D
Valor das Operações	2.840,00	Corretagem	0,00 🗅
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 🗅
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 🗅
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 🗅
		Liquido (A+B) para 09/12/2019	-2.840,88 D

(*) Observações:			
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte	B - Debêntures	X - Box	
# - Negócio Direto	A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box	
8 - Liquidação Institucional	C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório	
D - Day-Trade	P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto	
F - Cobertura	H - Home Broker	1 - POP	

Especificações diversas
A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.